

À

ABENCAT - Associação dos Beneficiários da Caterpillar
Ref. reajuste do plano empresarial

Senhor Presidente

Comunicamos a alteração de valores que constam em nosso contrato de parceria, no item “dos serviços complementares não cobertos”, cláusula terceira, parágrafo primeiro, “Para casos em que o traslado exceder os 100 km, a Família fica responsável pelo pagamento da quilometragem excedida, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado” passará para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) por quilometro rodado a partir de 31/10/2021.

Sendo somente o que nos resta informar, agradecemos atentiosamente.

Piracicaba, 13 de Outubro de 2021.



Felipe Cappelletti
GRUPO UNIDAS